

REGULAMENTO DO 14º CURSO DE DIREITO PENAL ECONÔMICO

1. SOBRE O CURSO	1
2. INSCRIÇÕES	2
3. INVESTIMENTO	3
4. RESCISÃO POR DESISTÊNCIA DO (A) ALUNO (A)	3
5. CANCELAMENTO DO CURSO PELO IBCCRIM	4
6. FREQUÊNCIA	5
7. TRABALHO DE CONCLUSÃO	5
8. DO CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA E DE CONCLUSÃO DE CURSO	6
9. DA POLÍTICA DE BOLSAS	7
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8
11. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	8
MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS	9
1. Sobre o curso	9
2. Sobre o artigo científico	9
3. Elementos formais obrigatórios	10
4. Processo de avaliação	13
5. Recursos	14
6. Das disposições gerais	15

1. SOBRE O CURSO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços educacionais oferecidos pelo IBCCRIM, referentes ao 14º Curso de Direito Penal Econômico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM e o Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu (IDPEE), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, escolhido pelo(a) estudante de acordo com as informações do curso, bem como o Estatuto Social e o Código de Ética do IBCCRIM, disponíveis no portal do IBCCRIM.
- 1.2. O curso terá uma carga horária total de **120 horas** e será oferecido exclusivamente na modalidade online assíncrona. As aulas serão disponibilizadas em blocos de duas ou três, todas as terças-feiras, no período de 01 de setembro a 20 de outubro de 2026. Todo o conteúdo ficará acessível na plataforma EAD do IBCCRIM: <https://ibccrim.eadplataforma.app>.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas pelo site do IBCCRIM no período de **15 de julho de 2026 a 30 junho de 2027**.
- 2.2. As aulas poderão ser acessadas a qualquer dia e horário até o dia **30 de setembro de 2027**, independentemente da data de aquisição do curso. Caso a inscrição seja realizada após o início das aulas, será cobrado o valor integral do curso.
- 2.3. A única forma de reserva de vaga é por meio da efetivação da inscrição. O mero preenchimento do formulário de inscrição não garante vaga à pessoa interessada. Considerar-se-á efetivada a inscrição somente após a identificação, pelo IBCCRIM, de seu pagamento.
- 2.4. No ato da entrega do trabalho o/a estudante deverá apresentar comprovante de conclusão da graduação aceitar-se-á:
 - 2.4.1. Diploma ou da Declaração de conclusão do curso de Graduação;
 - 2.4.2. Declaração da Faculdade/Universidade informando que a conclusão do curso se dará até outubro de 2027.
- 2.5. O/A estudante com conclusão do curso prevista até o mês de outubro de 2027 só poderá se inscrever mediante o compromisso de entrega de documento comprobatório emitido pela Faculdade de que o(a) inscrito finaliza o curso até a data supracitada, a ser enviada junto a entrega do trabalho de conclusão do curso. Sob pena de não obter Certificado de Conclusão de Curso, sem qualquer devolução do valor pago a título de inscrição.
- 2.6. Estudantes que participaram das edições anteriores (13ª, 12ª ou 11ª) do Curso Internacional de Direito Penal Econômico terão um desconto de **25%** na modalidade profissional 14ª Edição. Para solicitar o cupom, é necessário enviar um e-mail para **atendimento@ibccrim.org.br**, informando o nome completo, CPF e quando realizou o curso anterior, solicitando o benefício.

3. INVESTIMENTO

3.1. O curso tem valor total, conforme categorias descritas na tabela abaixo:

Não Associado	Associado	Ouvinte
4.833,00	3.625,00	3.050,00

3.2. O Curso pode ser pago à vista, por meio de boleto bancário, ou parcelado em até 10 (dez) vezes no cartão de crédito, por meio do link:

<https://ibccrim.org.br/14-curso-de-direito-penal-economico/#inscricao>

3.3. Para usufruir do valor de inscrição da categoria “Associado(a)”, é necessário que a pessoa esteja associada ao IBCCRIM ou se associe e mantenha-se associado por no mínimo **1 (um) ano**.

3.4. Interessados que não tenham condições financeiras para custear a inscrição no curso poderão solicitar bolsas, conforme item 9 deste edital.

4. RESCISÃO POR DESISTÊNCIA DO (A) ALUNO (A)

4.1. A inscrição no curso poderá ser rescindida a qualquer tempo pelo(a) estudante:

4.1.1. Na hipótese de o contratado não cumprir a prestação de serviços pactuada no item 1.1, mediante comprovação;

4.1.2. Caso seja formalizada por parte do(a) estudante o pedido de cancelamento do curso por e-mail a atendimento@ibccrim.org.br.

4.1.3. O estudante tem o direito de solicitar o cancelamento do serviço ou produto adquirido dentro de **7 (sete) dias corridos** a contar da data da compra, conforme o disposto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor. Caso o cancelamento seja solicitado dentro deste prazo, será efetuada a devolução **integral do valor pago**, sem qualquer ônus adicional.

4.1.4. A rescisão contratual ensejará o pagamento de multa por parte do(a) estudante:

4.1.5. Para as aulas assíncronas:

4.1.5.1. O cancelamento ocorrer sem assistir aulas do curso, a parte deverá arcar com o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do curso;

4.1.5.2. se o cancelamento ocorrer após o início do curso, as aulas assistidas até a data do cancelamento serão devidas integralmente, além de ser devida multa de 20% (vinte por cento) das aulas não assistidas. O valor das aulas é calculado conforme carga horária do curso e plano de pagamento contratado.

4.2. Enquanto não houver a formalização do cancelamento do curso pelo(a) estudante, todos os valores decorrentes daquele serão devidos, os quais serão oportunamente somados aos encargos decorrentes do cancelamento e deverão ser pagos pelo(a) estudante.

5. CANCELAMENTO DO CURSO PELO IBCCRIM

5.1. O IBCCRIM se reserva no direito de, excepcionalmente, alterar datas ou cancelar cursos que não atendam ao requisito de número mínimo de estudantes, ou por outro motivo de força maior.

5.2. No caso de cancelamento do curso, fica assegurado ao(à) participante o direito de receber a devolução integral do valor já pago.

6. FREQUÊNCIA

6.1. Os/As estudantes precisarão cumprir 100% (cem por cento) da frequência às aulas.

- 6.2. Nas aulas este controle será feito diretamente pela plataforma online, o estudante deve assistir a aula inteira, caso contrário não haverá cômputo de presença.
- 6.3. A entrega do trabalho de conclusão será permitida apenas para os (as) estudantes que atingirem a frequência mínima, que é 100% das aulas.

7. TRABALHO DE CONCLUSÃO

- 7.1. Além do cumprimento da frequência mínima exigida, para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Instituto de Direito Económico e Europeu (IDPEE), vinculado à Universidade de Coimbra, é obrigatória a apresentação de um artigo científico. O artigo deverá ser entregue até o dia **04 de outubro de 2027**, independentemente da data de inscrição do cursista. Ressalta-se que esse prazo é único e improrrogável, não sendo admitidas solicitações de extensão ou prorrogação para a entrega do trabalho. Estudantes inscritos na modalidade “ouvinte” estão dispensados da entrega do artigo.
- 7.2. O trabalho científico deverá obrigatoriamente ser inédito e versar sobre um dos assuntos tratados pelo corpo docente.
- 7.3. O IBCCRIM disponibilizará orientador(a) para auxiliar nos trabalhos para os estudantes que solicitarem através do link:

<https://forms.gle/8ooeRt88mBLPiZQaA>

O formulário de solicitação será aberto de **01 a 20 de junho de 2027**, é importante atentar-se ao prazo ,pois, os (as) orientadores (as) serão divulgados por e-mail até 30 de junho de 2027. Após essa data, caso não tenha recebido o contato sobre a orientação ou ao longo do processo não obtenha resposta do(a) orientador (a), por favor, entre em contato com o atendimento@ibccrim.org.br

- 7.4. Os estudantes poderão realizar até dois encontros para dialogar sobre as orientações de forma on-line . Os encontros terão duração máxima de 1 (uma) hora cada, para direcionamento do trabalho científico.

- 7.5. Os(as) orientadores(as) serão designados pela coordenação do curso e não necessariamente serão docentes que ministraram aulas durante o curso, o (a) estudante poderá escolher um(a) orientador(a) de sua escolha, mas que neste caso o Ibccrim não se responsabiliza pelos serviços prestados. Estudantes inscritos na modalidade “ouvintes” não receberão orientação em razão da não possibilidade de apresentação de trabalho.
- 7.6. O trabalho científico deverá estar de acordo com o “Manual de Normas Técnicas dos Cursos IBCCRIM-Coimbra” anexo.

8. DO CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA E DE CONCLUSÃO DE CURSO

- 8.1. O(A) estudante que reunir frequência de 100% (cem por cento) poderá emitir o certificado de frequência de 60 horas diretamente na plataforma do curso, em caso de dificuldade, por favor, solicitar ao atendimento@ibccrim.org.br.
- 8.2. No certificado constará informação acerca da atual situação do(a) estudante, bem como menção ao fato de estar pendente a entrega e correção do artigo científico, de modo a diferenciar o Certificado de Frequência do Certificado de Conclusão do Curso.
- 8.3. A aprovação do artigo científico, somada ao preenchimento do índice de frequência mínima, conferirá ao(à) estudante o Certificado de Conclusão do **14º Curso Internacional de Direito Penal Econômico IBCCRIM-Coimbra**, o qual mencionará a nota final obtida e a respectiva classificação quantitativa, bem como será assinado pelo(a) Presidente da Direção do Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, bem como pelo(a) Presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM. O Certificado será digital, caso o estudante deseje a cópia física poderá ser requisitado ao *atendimento@ibccrim.org.br* e será cobrado o valor de R\$50,00 de impressão mais o valor do envio (variável conforme a região). A confecção do certificado impresso poderá levar 30 dias.
- 8.4. A carga total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, incluindo o tempo da elaboração do trabalho científico.

- 8.5. O título de pós-graduação oferecido é reconhecido internacionalmente, não sendo, porém, pelo Ministério da Educação – MEC (Brasil), em razão da carga horária.
- 8.6. Os(as) alunos(as) inscritos na categoria “ouvinte” poderão solicitar Certificado de participação na fase expositiva do 14º Curso Internacional em Direito Penal Econômico IBCCRIM-Coimbra, emitido somente pelo IBCCRIM, logo após o término das aulas, com carga horária de 60 horas.

9. DA POLÍTICA DE BOLSAS

- 9.1. As bolsas são destinadas a pessoas que não dispõem de condições financeiras para custear a inscrição no curso, e poderão ser parciais ou integrais.
- 9.2. Poderão se inscrever pessoas com renda familiar bruta per capita de até dois salários-mínimos, sendo priorizadas aquelas que se autodeclararem:
- pretas, pardas ou indígenas;
 - travestis ou transsexuais;
 - com deficiência;
 - egressas do sistema prisional;
 - refugiadas;
 - mães solo;
 - advogadas(os) populares ou profissionais que atuem na defesa dos direitos humanos;
 - integrantes de associações voltadas à inclusão de pessoas pretas e à promoção dos direitos humanos.
- 9.3. Para realizar a inscrição no processo seletivo, por favor, solicite o Edital de bolsas, por meio que deve ser enviado ao atendimento, assim como dúvidas e informações adicionais pelo e-mail: atendimento@ibccrim.org.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os casos omissos neste documento serão submetidos ao Departamento IBCCRIM-Coimbra, por meio de requerimento endereçado ao(à) seu(sua) Coordenador(a), pelo endereço atendimento@ibccrim.org.br;

10.2. O Departamento IBCCRIM-Coimbra se reserva ao direito de:

10.2.1. remanejar e/ou cancelar aula(s): mediante aviso, a qualquer momento, em caso fortuito ou força maior.

10.2.2. alterar os termos deste Documento, mediante prévia notificação de, no mínimo, 7 (sete) dias corridos, por via eletrônica.

11. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

11.1. Coordenação Acadêmica: Departamento IBCCRIM-Coimbra. **Claudia Barrilari**, Coordenadora-Responsável do Departamento IBCCRIM Coimbra.

11.2. Coordenação Executiva: Núcleo Administrativo do IBCCRIM - Setor de Educação. Expediente IBCCRIM.

Grade do Curso

Aula	Data de liberação	Tema	Docente
1	01/09/2026	Direito penal Económico na Sociedade Global: Aspetos Jurídicos e de Política Criminal	Anabela Miranda Rodrigues
2		Responsabilidade Empresarial I: Modelos e Evolução	
3		Responsabilidade Empresarial II: Da Empresa Clássica à Empresa Cidadã e Inteligente	
4	08/09/2026	Crimes ambientais	Helena Lobo
5		Ativos virtuais e lavagem de dinheiro	Tatiana Emmerich
6	15/09/2026	O bem jurídico penal econômico	Julia Baroli Sadalla
7		Crimes contra a administração pública	Raquel Scalcon
8		Crimes Eleitorais	
9	22/09/2026	Crimes contra o mercado de capitais	Túlio Felipe Xavier
10		Responsabilidade penal dos dirigentes empresariais	Flávia Siqueira Cambraia
11		Novos modelos de imputação de responsabilidade no crime econômico	Artur Gueiros
12	29/09/2026	Recuperação de Ativos	Maria João Antunes
13		Corrupção: Arquitetura Jurídico Penal	
14		Sigilo das Comunicações e Meios de Obtenção da Prova na Criminalidade Económico-Financeira	
15	06/10/2026	Crimes contra o sistema financeiro	Marcelo Almeida Ruivo
16		Crimes tributários	Rodrigo Fuziger
17		Imputação objetiva e crime econômico	Eduardo Viana

18	13/10/2026	Crimes corporativos e infidelidade patrimonial	Rodrigo de Grandis
19		Justiça restaurativa e crimes empresariais	Cristina Rego de Oliveira
20		Crimes previdenciários	Guilherme Ceolin
21	20/10/2026	Lavagem de Capitais: Alargamento da Rede de prevenção e Expansão da Incriminação	Anabela Miranda Rodrigues
22		Crimes de Abuso de Mercado: Desafios na Era da Inteligência Artificial (IA)	
23		Crimes Ambientais: Um novo Crime de Ecocídio?	
24	Aula ao vivo	Corrupção, Compliance e empresa	Claudia Barrilari

ANEXO

MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS

1. Sobre o curso

- 1.1** O período do curso compreende de 01 de setembro e término em 20 de outubro de 2026, conforme cronograma disponibilizado no site do IBCCRIM.
- 1.2** A carga total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, incluindo o tempo da elaboração do trabalho científico.
- 1.3** O título de Pós-Graduação é reconhecido internacionalmente, não sendo, porém, pelo Ministério da Educação - MEC (Brasil), em razão da carga horária.

2. Sobre o artigo científico

- 2.1** Sem prejuízo do cumprimento da frequência mínima, para obtenção do certificado do curso de *14º Curso Internacional de Direito Penal Económico* outorgado pela Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE), Da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, é exigida a apresentação de um artigo científico, com exceção feita aos alunos inscritos na modalidade “ouvinte”, que recebem certificado específico.
- 2.2** O trabalho científico deverá obrigatoriamente versar sobre um dos assuntos tratados pelo corpo docente.
- 2.3** A fim de dar efetividade ao sistema cego de correção, a via eletrônica deverá conter dois arquivos separados: um em formato “Word” (.doc) completo com os elementos pré-textuais que identificam o(a) aluno(a) e outro em formato “PDF”, sem qualquer identificação do(a) aluno(a). A forma de identificação do(a) aluno(a) deverá obedecer ao “Manual de Normas Técnicas dos Cursos

IBCCRIM-Coimbra”. O depósito do referido trabalho nos dois formatos deverá ser feito por meio do formulário:

<https://forms.gle/VQ5TDWx3mM5VDHXy5>

A entrega do artigo deve ser realizada até o dia **04 de outubro de 2027**. Estudantes inscritos na modalidade “ouvinte” estão dispensados da entrega do artigo.

2.4 O artigo deve ser inédito, portanto, não publicado em nenhum outro periódico científico e/ou canais de comunicação; ou apresentado anteriormente como conclusão de outros cursos ou da graduação.

2.5 O depósito do trabalho deverá ser feito por meio do preenchimento do formulário em duas vias, .Doc. (Word) e PDF (sem identificação), em conformidade com o cronograma divulgado no ato da inscrição.

3. Elementos formais obrigatórios

3.1 Serão desclassificados sumariamente os artigos que desrespeitarem os critérios estipulados abaixo

3.2 Na margem superior, alinhado e centralizado, a inscrição “INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS (IBCCRIM) e INSTITUTO DE DIREITO PENAL ECONÓMICO E EUROPEU (IDPEE), DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.”

3.3 No centro da capa, e em alinhamento centralizado, deverá constar o título e eventual subtítulo do artigo científico;

3.4 Nome completo do(a) aluno(a);

3.5 Na margem inferior, alinhado e centralizado, deverá constar: São Paulo e Ano (Ex.: 2024)

- 3.6** O artigo científico completo deve conter no mínimo 20 e no máximo 30 páginas, excluídos os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, dedicatória, agradecimentos (opcional), resumo em língua portuguesa e inglesa e sumário; e pós-textuais (nota(s) explicativa(s), referências, glossário, apêndice(s) e anexo(s)). São elementos textuais: introdução, desenvolvimento e conclusão.
- 3.7** Para fins de contagem de páginas, não será contado como folha escrita o espaço entre um capítulo e outro.
- 3.8** Como fonte, uso a Times New Roman, corpo 12. Nas notas de rodapé, Times New Roman, corpo 10.
- 3.9** Os parágrafos devem ser justificados. Não devem ser usados recuos, deslocamentos, nem espaçamentos antes ou depois; devem ter entrelinha 1,5; conforme padrão da ABNT: superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0. A formatação do tamanho do papel deve ser A4.
- 3.10** Nas citações com mais de três linhas, utilizar recuo de 4cm da margem esquerda, sem aspas, fonte Times New Roman, corpo 10, espaçamento simples.
- 3.11** Os artigos devem possuir os seguintes elementos em português e inglês: Título/*Title*; Resumo/*Abstract*; Palavras chave/*Keywords*; Sumário (apenas em português)
- 3.12** A numeração do sumário deverá sempre ser feita em números arábicos. É vedada a numeração dos itens em algarismos romanos. No sumário deverão constar os itens com até três dígitos. Exemplo:

Sumário: 1. Introdução – 2. Responsabilidade civil ambiental: legislação: 2.1 Normas clássicas; 2.2 Inovações: 2.2.1 Dano ecológico; 2.2.2 Responsabilidade civil objetiva. Considerações finais. Referências.

3.13 Os artigos deverão conter itens específicos para introdução, considerações finais (conclusões) e referências.

3.14 As referências deverão ser feitas de acordo com a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). Há preferência por texto que utilize referências em formato completo em notas de rodapé ao final de cada página. Contudo, também são aceitas referências em formato autor-data. Exemplos:

BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito compiladas por Nello Morra. Trad. e notas Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995.

BERISTAIN, Antonio. Derechos humanos y respuestas a la delincuencia – Reflexiones desde una ética de valores máximos in Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 10 – n. 40 – out. - dez. de 2002, IBCCrim. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 181/198.

FOUCAULT, 2014, p.11-13

3.15 As referências consultadas deverão ser abrangentes, atualizadas e contar com autores nacionais/estrangeiros representativos na temática abordada. Todas deverão constar ao final do trabalho. Não devem constar na lista ao final referências que não tiverem sido efetivamente mencionadas ao longo do texto.

3.16 Palavras em língua estrangeira devem constar com o uso de itálico. Citações diretas de outros autores devem ser feitas entre aspas, sem o uso de itálico ou recursos, a não ser que o próprio original tenha destaque e, portanto, isso deve ser informado ("destaque do original").

3.17 As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites de internet deve-se indicar o link e a data de acesso.

4. Processo de avaliação

4.1 Findo o prazo de depósito e recebidos os artigos científicos, estes serão submetidos a uma avaliação preliminar que consistirá em minuciosa análise textual, a fim de verificar se há trechos literais sem a devida indicação da fonte e uso de Inteligência artificial de modo que comprometa seu caráter científico.

4.2 Somente se ultrapassada a avaliação preliminar o artigo científico terá seu mérito analisado.

4.3 A distribuição entre os avaliadores do núcleo de correção é de caráter discricionário do Departamento IBCCRIM-Coimbra, não cabendo recurso de tal decisão.

4.4 A avaliação de mérito obedecerá a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo considerado aprovado o trabalho avaliado, no mínimo, com 12 (doze) valores.

4.5 A nota final numérica corresponde a uma classificação qualitativa, conforme artigo 17, do Decreto-Lei 42, de 22 de fevereiro de 2005, editado pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, da República Portuguesa, legislação que, entre outras, rege a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, entidade que, entre outros institutos jurídicos, congrega o Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE), que emite o certificado do curso *14º Direito Penal Económico* IBCCRIM-Coimbra.

4.6 Por decisão da Departamento IBCCRIM-Coimbra, as notas numéricas corresponderão às seguintes classificações:

- a) 12 a 13 - Suficiente;
- b) 14 e 15 - Bom;

- c) 16 e 17 - Bom com distinção;
- d) 18 a 20 - Excelente.

4.7 A divulgação do resultado da avaliação de mérito será feita pelo(a) Secretário(a) do curso, individualmente no e-mail cadastrado no formulário no ato da entrega.

4.8 O prazo máximo de divulgação do resultado da avaliação de mérito é de 6 (seis) meses corridos, contado a partir da data final do depósito

4.9 A entrega dos certificados não está vinculada ao referido prazo, visto que são emitidos pelo Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE), da Universidade de Coimbra, somente após os julgamentos dos eventuais recursos.

4.10 O Departamento IBCCRIM-Coimbra concederá vista automática da avaliação de mérito somente aos(às) alunos(as) reprovados(as), sem prejuízo de o(a) aluno(a) aprovado(a) solicitar os fundamentos de sua avaliação para fins de aprimoramento pessoal, ficando vedada a interposição de recurso.

5. Recursos

5.1 O recurso deverá ser interposto, já com as razões, no prazo peremptório de 20 (vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação oficial e endereçada ao(à) Coordenador(a) do Departamento IBCCRIM-Coimbra, a quem competirá o controle da tempestividade, bem como o encaminhamento das razões.

5.2 A interposição deverá ser feita unicamente pelo e-mail do atendimento@ibccrim.org.br.

5.3 Os recursos interpostos deverão ser decididos, de forma fundamentada e expressa, dentro de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de sua distribuição ao(à) respectivo(a) relator(a). Compete ao(à) Coordenador(a) do Departamento

IBCCRIM-Coimbra dar conhecimento do teor da decisão e as suas respectivas razões ao(a) estudante, por via eletrônica.

5.4 A decisão proferida pelo Departamento IBCCRIM-Coimbra é irrecorrível e poderá ser:

- a) pelo provimento, hipótese em que o(a) estudante será considerado aprovado e terá seu Certificado de Conclusão de Curso expedido.
- b) pelo improvimento, hipótese em que será mantida a reprovação, sem prejuízo da faculdade de reapresentação em eventual edição subsequente, mediante o pagamento das taxas definidas para esta finalidade na eventual nova edição.

6. Das disposições gerais

6.1 Eventuais omissões contidas neste Manual poderão ser complementadas pelo conteúdo gravado da aula de metodologia oferecida na grade curricular, sendo certo que eventuais omissões que persistirem deverão ser sanadas por meio de requerimentos endereçados ao Coordenador do Departamento IBCCRIM-Coimbra, pelo e-mail atendimento@ibccrim.org.br